



EDITAL AGEVAP Nº 002/2025

PROTRATAR CEIVAP VIII

PROGRAMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS

RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP vêm informar o resultado final da fase de Habilitação do Edital 002/2025 – PROTRATAR CEIVAP VIII, após período recursal.

A Assessoria Jurídica da AGEVAP realizou a análise dos recursos recebidos, levando em consideração os fundamentos de direito aplicáveis, bem como as disposições do edital, a fim de avaliar a possibilidade de acolhê-los e reverter a decisão de inabilitação dos proponentes.

O recurso interposto pelo município de Paraibuna/SP foi enviado em 12/06/2025, portanto, atendendo ao prazo para a interposição de recursos. Conforme Comunicado publicado em 10/06/2025, foi solicitado ao proponente apresentar toda a documentação descrita no item 12.3 do edital, incluindo cópia do contrato de concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário vigente; declaração da agência reguladora, quando couber, ou do órgão que fiscaliza o contrato informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão, emitida há no máximo 12 (doze) meses; ou declaração do prefeito municipal informando que o distrito urbano onde será realizado o empreendimento está fora da área de concessão. Foi constatado, após a publicação do comunicado informando a inabilitação, que o município tinha enviado os documentos, dentro do prazo exigido e cumprindo, assim, as exigências do edital. Sendo assim, fica revertida a inabilitação;

O recurso interposto pelo município de Porto Real/RJ foi enviado em 12/06/2025, portanto, atendendo ao prazo para a interposição de recursos. Conforme Comunicado publicado em 10/06/2025, o município foi inabilitado por estar com pendências junto à Receita Federal, impedindo a emissão da CND federal. O proponente enviou a CND positiva com efeitos de negativa no dia 12/06/2025, portanto, após a conclusão do prazo

de adequação de documentação. Quanto a este ponto, o Edital de Chamamento Público nº 002/2025 é cristalino ao prever em seu item 12.12 a seguinte disposição:

“12.12. É vedada a apresentação de documentação complementar após a inscrição do proponente, bem como no período recursal, salvo no período citado no Item 12.11, determinado no Cronograma.”

Desta feita, considerando a expressa previsão no edital, é vedado a apresentação de qualquer documentação complementar, inclusive em fase recursal, que não seja o prazo previsto especificamente no edital para tal. Portanto, permanece a inabilitação.

O recurso interposto pelo município de Guaratinguetá/SP foi enviado em 13/06/2025, portanto, atendendo ao prazo para a interposição de recursos. Conforme Comunicado publicado em 10/06/2025, o município foi inabilitado pois não apresentou detalhamento da origem dos recursos de contrapartida, e não apresentou adimplência junto ao órgão gestor de recursos hídricos estadual (SP Águas). O município encaminhou declaração de contrapartida, juntamente com declaração do SP Águas atestando a adimplência junto ao órgão gestor, na fase recursal. Quanto a este ponto, conforme já citado, o Edital prevê em seu item 12.12 a seguinte disposição:

“12.12. É vedada a apresentação de documentação complementar após a inscrição do proponente, bem como no período recursal, salvo no período citado no Item 12.11, determinado no Cronograma.”

Desta feita, considerando a expressa previsão no edital, é vedado a apresentação de qualquer documentação complementar, inclusive em fase recursal, que não seja o prazo previsto especificamente no edital para tal. Complementarmente, insta destacar que o proponente apresentou declaração de disponibilidade de contrapartida, não estando tal documentação elencada no rol exposto no item 12.2.14, como vemos:

12.2.14. Comprovação de previsão orçamentária de contrapartida, podendo ser:

I - Ofício, carta ou deliberação do Comitê de bacia afluente declarando aporte de recursos ao projeto;

II - Comprovação da existência e disponibilidade do recurso no momento da inscrição, com apresentação do demonstrativo orçamentário atualizado e contemplando o valor total da

contrapartida prevista. Serão aceitos Plano Plurianual (PPA); Lei orçamentária anual (LOA) com anexo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD); Lei de Autorização de Crédito Especial ou Suplementar; Decreto de Abertura de Crédito Suplementar (quando constar autorização prévia na LOA); Orçamento aprovado para o exercício seguinte; Orçamento de órgão da Administração Indireta, caso exista interveniente executor.

Portanto, considerando a apresentação de documentos após prazo, somado à documentação de comprovação de disponibilidade de contrapartida que não atende ao disposto no edital, permanece a inabilitação.

O recurso interposto pelo município de Levy Gasparian/RJ foi enviado em 13/06/2025, portanto, atendendo ao prazo para a interposição de recursos. Conforme Comunicado publicado em 10/06/2025, o município foi inabilitado pois não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ RJ). Conforme edital, a comissão consultou a certidão, que não pôde ser emitida. O município alega que estão sendo cobrados pela SEFAZ e os débitos são indevidos e estão sendo contestados junto ao órgão estadual, tendo inclusive sido pagos no dia 13/06/2025, visando viabilizar a habilitação município no certame.

Apesar da realização dos pagamentos à SEFAZ, a certidão de regularidade de débitos tributários apresentada junto ao recurso ainda se encontra positiva, o que demonstra que as pendências junto à receita estadual ainda não foram plenamente resolvidas. Quanto a este ponto, conforme já citado, o Edital prevê em seu item 12.12 a seguinte disposição:

“12.12. É vedada a apresentação de documentação complementar após a inscrição do proponente, bem como no período recursal, salvo no período citado no Item 12.11, determinado no Cronograma.”

Ademais, insta destacar a temporalidade da tomada de ação realizada para sanar as causas da inabilitação do município no certame em tela, sendo executadas somente após a divulgação do resultado da fase de habilitação. Portanto, permanece a inabilitação.

O resultado final da fase de Habilitação, após análise dos recursos, é apresentado no quadro a seguir:

Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Situação
Astolfo Dutra/MG	Sistema de Esgotamento Sanitário de Santana do Campestre	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Chácara/MG	Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Chácara - MG	O município não enviou a documentação apontada como pendência na primeira fase de análise, descumprindo as regras do edital, estando, portanto, inabilitado .
Comendador Levy Gasparian	Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Fonseca Almeida	O município apresentou todas as pendências elencadas, com exceção da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ). Conforme edital, a comissão consultou a certidão, que não foi obtida, portanto, o proponente fica inabilitado .
Cunha/SP	Implantação do Sistema de Tratamento do Esgotamento Sanitário do Município de Cunha	O município não enviou a documentação apontada como pendência na primeira fase de análise, descumprindo as regras do edital, estando, portanto, inabilitado .
Cruzeiro/SP	Interceptor Conjunto Habitacional	O município não enviou a documentação apontada como pendência na primeira fase de análise, descumprindo as regras do edital, estando, portanto, inabilitado .
Ewbank da Camara/MG	ETE da Área Central e Interceptor do Ribeirão Tabuões	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Goianá/MG	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goianá – MG.	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Guaratinguetá/SP	Ampliação e Adequação da ETE Flamboyant para os Residenciais Flamboyant I, II e III e Santa Mônica, e Implantação da EEE do Residencial Santa Mônica	O município não apresentou detalhamento da origem dos recursos de contrapartida, e não apresentou adimplência junto ao órgão gestor de recursos hídricos estadual (SP Águas), e foi considerado, portanto, inabilitado .
Itamarati de Minas/MG	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Itamarati de Minas	O município não enviou a documentação apontada como pendência na primeira fase de análise, descumprindo as regras do edital, estando, portanto, inabilitado .
Itatiaia/RJ	Renovação completa das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) das localidades de Maromba e Maringá	O município não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ). Conforme edital, a comissão consultou a certidão, que não foi obtida. Ainda, o município está inadimplente junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento, e, portanto, o proponente fica inabilitado .

Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Situação
Jacareí/SP	Implantação do by-pass entre o tanque decantador e a saída do tanque de contato Estação de Tratamento de Esgoto Central em Jacareí	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Jacareí/SP	Execução da Rede de Esgotamento Sanitário Complementar no Bairro Rio Comprido no Município de Jacareí/SP	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Miradouro/MG	Complementação da Captação de Rede de Esgoto para ETE Municipal (PIRH-PS)	Na Ficha de Dados básicos, no Ofício de inscrição e no Formulário, o valor de contrapartida apresentado é menor do que o mínimo previsto em edital, e não foi corrigido. Não foi esclarecida a origem dos recursos de contrapartida, em sua totalidade. Não foi apresentada memória de cálculo a respeito dos custos operacionais do sistema. Sendo assim, o proponente fica inabilitado .
Paraibuna/SP	Bairro Bela Vista II	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Porto Real/RJ	Esgotamento Sanitário de Porto Real/RJ - Setor Parque Mariana	O proponente apresentou todas as pendências elencadas, com exceção da Certidão Negativa de Débitos federais. Conforme edital, a comissão consultou a certidão, que não foi obtida, portanto, o proponente fica inabilitado .
Porto Real/RJ	Esgotamento Sanitário de Porto Real/RJ - Setor Bulhões	O proponente apresentou todas as pendências elencadas, com exceção da Certidão Negativa de Débitos federais. Conforme edital, a comissão consultou a certidão, que não foi obtida, portanto, o proponente fica inabilitado .
Quatis/RJ	Melhorias e Ampliação no Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Quatis	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Rio Preto/MG	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário na Área Central de Rio Preto - MG	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Santa Bárbara do Monte Verde/MG	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde-MG	O município não enviou a documentação apontada como pendência na primeira fase de análise, descumprindo as regras do edital, estando, portanto, inabilitado .
Senador Cortes/MG	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede de Senador Cortes - MG	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.
Município (ordem alfabética)	Projeto Inscrito	Situação

Silveirânia/MG	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município de Silveirânia	O município está inadimplente junto ao Igam, pois foi enviada à AGEVAP uma certidão positiva de débitos. O proponente apresentou documentação de contrapartida sem a comprovação do valor integral a ser disponibilizado, portanto, o proponente está inabilitado .
Simão Pereira/MG	Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Souza Aguiar	Para fins de Habilitação, o município atendeu ao solicitado.

De acordo com o Cronograma do edital 002/2025 – PROTRATAR VIII, a próxima fase será a Hierarquização, classificatória, e operacionalizada por meio das informações declaradas pelos inscritos na Ficha de Dados Básicos. O cronograma da próxima etapa é apresentado no quadro abaixo:

HIERARQUIZAÇÃO		
Hierarquização através de critérios técnicos	De 25/06/2025 a	26/06/2025
Divulgação do resultado da hierarquização das propostas	26/06/2025	
Prazo recursal	De 26/06/2025 a	01/07/2025
Análise de recursos	De 02/07/2025 a	07/07/2025
Divulgação final da hierarquização das propostas	08/07/2025	

Após a fase de hierarquização a AGEVAP receberá os projetos executivos para a etapa de análise técnica. Os demais prazos do cronograma podem ser consultados no edital. Qualquer dúvida poderá ser encaminhada para: protratarceivap@agevap.org.br

Resende, 24 de junho de 2025